Lei nº 625/73

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos relativos período trienal de 1974 a 1976."

O Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 20 de novembro de 1973, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo o seguinte...

... Lei:-

Artigo 1º - Nos exercícios financeiros de 1974 a 1976, o Executivo Municipal fica autorizado a dispender até as importâncias citadas no quadro de recursos e aplicação de capitais anexo a esta Lei, que fica fazendo parte do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Guariba, nos termos da Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967.

Artigo 2º - Os orçamentos anuais guardarão estrita observância das despesas de capital constantes desta Lei, podendo, entretanto, ser modificado para melhor se adaptar à política econômico-social financeira do Município.

Artigo 3º - Os receitas que formam o quadro de recursos e aplicação de capitais, anexo a esta Lei, são aquelas oriundas do superavit do orçamento corrente, alienações de bens móveis e imóveis, transferência de capital que por força constitucional são devidas ao Município, operações de crédito e outras que por lei estejam enquadradas na receita de capital.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de novembro/973

Francisco Antonio Louzada

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrado e Publicada nesta Secretaria na mesma data:

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
respondendo à Secretário